



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios



N. 17/2014

**RELATÓRIO FINAL
DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Vitória/ES

I- HISTÓRICO DO CONTRATO

Referência: Contrato nº. 126/2009

Processo nº.: 23068.003095/2009-81

Assunto: Projeto de Restauração de Pinturas do Palácio Anchieta e Residência do Governador.

Origem de Recurso: Secretaria do Governo do Estado do Espírito Santo.

Vigência dos Instrumentos contratuais: 22/12/2009 a 31/05/2013.

Fundação de Apoio: FAHUCAM – Fundação de Apoio ao Hospital Universitário.

Coordenador responsável: Prof^{ra}. Gilca Flores de Medeiros.

Destinatário: CONSUNI – Conselho Universitário

II- ESCOPO

A análise da prestação de contas foi realizada conforme Manual de Auditoria do Sistema CFC/ CRCs¹, e ainda considerando o que determina a Resolução 22/2010 (CONSUNI) de 21/05/2010, normas e jurisprudências emanadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria Geral da União (CGU), entre outras. Conforme CFC (2004, p. 78)², a prestação de contas é definida:

[...] o conjunto de documentos e informações disponibilizadas pelos dirigentes das entidades aos órgãos interessados e autoridades, de forma a possibilitar a apreciação, conhecimento e julgamento das contas e da gestão dos administradores das entidades, segundo as competências de cada órgão e autoridade, na periodicidade estabelecida no estatuto social ou na lei.

A técnica utilizada para análise foi por amostragem, e contemplou os seguintes itens:

- Avaliação das informações contábeis nos aspectos quantitativos e qualitativos;
- Regularidade de Licitações e;
- Cumprimento das recomendações do TCU, CGU e Auditoria Interna (AUDIN- UFES).

Assim, com base na competência e atribuições do cargo, apresento a auditoria conclusiva da análise da prestação de contas final tendo como base o Relatório de Análise Contábil nº 008/2014, fls. 1.061 a 1.063, preparado pelo Contador André Júnior de Oliveira.

III- CONSTATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL

A fim de subsidiar esse Conselho Universitário na deliberação do projeto em tela, segue, às fls. 1.053 a 1.058, Relatório Final de Análise Administrativa nº 001/2014.

IV- PARECER CONCLUSIVO

4.1. RECEITAS REALIZADAS

De acordo com as análises efetuadas, considerando as notas de empenho, respectivas notas fiscais e ordens bancárias correspondentes aos repasses efetuados à Fundação de Apoio, o valor total de receitas realizadas foi de R\$ 87.300,00 (Oitenta e sete mil e trezentos reais) com rendimentos financeiros totais no valor de R\$ 3.034,91 (três mil e trinta e quatro reais e noventa e um centavos).

¹CFC/CRCs – Conselho Federal de Contabilidade/Conselhos Regionais de Contabilidade

²CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Manual de procedimentos contábeis e prestação de contas das entidades de interesse social. 2. Ed. Brasília: CFC, 2004.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios



QUADRO 01

ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	REORÇAMENTAÇÃO	REALIZADO
01	Receita Transferida à FAHUCAM	145.000,00		87.300,00
02	Receita com origem na aplicação financeira			3.034,91
	TOTAL DA RECEITA:	145.000,00		90.334,91

4.2. CONTAS BANCÁRIAS NO PROJETO

Constatou-se que a movimentação financeira do projeto foi realizada na conta Poupança da Caixa Econômica Federal, nº. 2209-0, Agência nº. 2310, não sendo aberta conta corrente específica para movimentação financeira,

4.3. RESSARCIMENTO UFES e DEPE

Conforme informação do DCF – Departamento de Contabilidade e Finanças, fls. 438, foi contabilizado o valor de R\$ 14.280,00 para o DEPE e R\$ 4.284,00 para Ressarcimento UFES, em conformidade com a Resolução 24/2008, art. 11, inciso III e IV.

4.4. CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO - CUSTO OPERACIONAL

Foi solicitada à FAHUCAM comprovação do custo operacional conforme determina a resolução 24/2008 de 2008, Art. 9º, § 4º.

Resposta encaminhada pela FAHUCAM através do Ofício 100/2013, fls. 1.012:

“1.5 Resposta: estamos readequando nossa metodologia de apresentação, pois temos dificuldades em ratear os gastos em comum entre os projetos, ficando inviável no momento atender esse item, tendo em vistas que o valor do custo operacional foi aprovado com antecedência. Sendo assim, a comprovação por meio de encaminhamento específico de prestação de contas, demonstra-se incabível ao caso sob análise.”

4.5. DEVOLUÇÃO DE SALDO DO PROJETO

Constatou-se que a FAHUCAM devolveu o saldo remanescente do projeto no valor de R\$ 5.025,62 (Cinco mil e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos) no dia 12/06/2013.

Vale ressaltar que o encerramento do contrato deu-se no dia 31/05/2013 e o prazo de devolução do saldo remanescente que consta no contrato nº. 126/2009, cláusula 2ª, fls. 281, é de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do contrato, isto é, dia 02/06/2013.

4.6. OUTROS

Constatou-se, no Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas, que as seguintes contas foram executadas em valor superior ao previsto no contrato:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

QUADRO 02

RUBRICA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	PREVISTO	REALIZADO	AUMENTO
5.9	Bolsista	22.400,00	35.850,00	60,04%
7.5	Alimentação	300,00	414,00	38,00%
7.10	Outros Serv. De Terceiros PJ	1.400,00	2.255,00	61,07%

Constatou-se também a realização de despesa com Hospedagem no valor de R\$ 1.784,00, Rubrica 7.6, sem previsão contratual.

Destaca-se a falta de reorçamentação das rubricas supracitada, em desacordo com o que prevê a Resolução 24/2008, Art. 7º, em seus §§ 1º e 2º:

“§ 1º Entende-se por reorçamentação o acréscimo e diminuição de receita e/ou a inclusão e exclusão de itens de despesa, observado o modelo de Planilha de Receitas e Despesas – anexo desta Resolução.

§ 2º A solicitação de reorçamentação deverá ser justificada e instruída com planilha que detalhe as despesas e as receitas previstas e as efetivamente realizadas até então.”

Consta, às fls. 1.004 a 1.006, Vol. III, justificativas apresentada pela Coordenadora do projeto, Profª Gilca Flores de Medeiros relativas a cada rubrica realizada em valor superior ao previsto e/ou sem previsão contratual, conforme já mencionado.

É o que se expõe em consideração a V.Sa.

Atenciosamente,

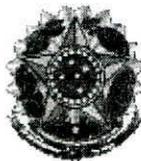
Vitória (ES) 06 de junho de 2014.

Margarete Gonçalves de Souza
CONTADOR/PROAD/DCC
CRC-ES 7805/O
Matrícula SIAPE
1865006

De acordo,

Em 06/06/2014.

CRÍSLEY DO CARMO DALTO
Diretora da Divisão de
Controladoria de Prestação de Contas –
DCC/PROAD
CRC-ES 11858-02 CONTADORA
Mestre em Ciências Contábeis
SIAPE 2440473



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONSIDERAÇÕES FINAIS AO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

É importante ainda tecer algumas considerações finais ao referido Relatório Final de Análise de Prestação de Contas- 017/2014, tais como segue.

Destacar a importância da ciência contábil no contexto da Teoria de *Accountability* como a obrigatoriedade de dirigentes públicos prestarem contas de seus atos a um órgão de controle, ao parlamento ou à própria sociedade. Prestar contas é uma necessidade, pois esta informação pode ser relativa à comprovação dos gastos ou a forma de gestão dos recursos. Logo, o acesso à informação é uma característica essencial da prestação de contas, pois para que se possa atribuir a responsabilização aos culpados, necessita-se de informações relevantes e oportunas (CAMERON, 2004) quanto aos detalhes e a execução, utilizando a contabilidade para que sejam mostrados causas e consequências (HALE, 2008), *apud* DALTO, 2012.¹

A relevância das informações contábeis no atendimento ao maior número de usuários, de maneira veraz e equitativa. Isso é fator condicional para atribuir: confiabilidade, tempestividade, compreensibilidade e comparabilidade (Resolução 785/1995). Conforme NBC² T 1:

1.3.1 – A informação contábil deve ser, em geral e antes de tudo, veraz e equitativa, de forma a satisfazer as necessidades comuns a um grande número de diferentes usuários, não podendo privilegiar deliberadamente a nenhum deles, considerado o fato de que os interesses destes nem sempre são coincidentes.

(NBCT 1, Resolução 785/1995)

Nesse sentido, há necessidade de orientar à Fundação de Apoio quanto à apresentação de informações considerando os atributos emanados das Normas Brasileiras de Contabilidade, já que as estas também se aplicam às Fundações sem fins lucrativos NBCT, 10.19.1.6, para que assim, a administração possa atuar com maior celeridade na tomada de contas.

10.19.1.6 - **Aplicam-se às entidades sem finalidade de lucros** os Princípios Fundamentais de Contabilidade, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade e suas Interpretações Técnicas e Comunicados Técnicos, editados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

É o que se expõe a V.Sa.


M Sc. CRISLEY DO CARMO DALTO
DIRETORA DA DIVISÃO DE
CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/PROAD-DCC
CONTADORA/PROAD/DCC
Mestre em Ciências Contábeis
CRC-ES 011858-02- **CONTADORA**

¹ DALTO, Crisley do Carmo; NOSSA, Valcemiro; MARTINEZ, Antônio Lopo. Recursos de convênio entre fundações de apoio e universidades federais no Brasil: um estudo dos acordos do Tribunal de Contas da União (TCU). In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (ENANPAD), 36., 2012, Rio de Janeiro (RJ). **Anais...** Rio de Janeiro: ANPAD, 2012.

² NBC T1 NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE NBC T 1 - DAS CARACTERÍSTICAS DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL